



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 527/07-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, Doutor Adalberto Ribeiro de Souza, nos autos do Processo n.º 212954/2007/PJ;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a decisão unânime do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária realizada em 05 de dezembro de 2007;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º 212954/2007/PJ**, relativo à denúncia de suposta ocorrência de reaproveitamento do material “Gelcon”, no Hospital da Criança – ICAM, o que estaria contaminando e levando a óbito os pacientes, tendo em vista a realização de inspeções junto às Unidades de Média e Alta complexidade sob a gerência da SUSAM, a fim de acompanhar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre os Ministérios Públicos Federal de Estadual e o Estado do Amazonas, referentemente à utilização do insumo “Gelcon”.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 05 de dezembro de 2007.

SANDRA CAL OLIVEIRA
Presidente, por substituição legal

ADALBERTO RIBEIRO DE SOUZA
Relator